

ANO IX — SÃO PAULO — ABRIL-DEZEMBRO — NS. 1.º A 4.º

REVISTA
DE
DIREITO MERCANTIL
INDUSTRIAL, ECONÔMICO
E
FINANCEIRO

DIRETOR:
Professor WALDEMAR FERREIRA

VOLUME IX

MAX LIMONAD
Editor de Livros de Direito
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 191 — 1.º
SÃO PAULO — BRASIL

REVISTA DE DIREITO MERCANTIL, INDUSTRIAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Publicação trimestral

Diretor: PROFESSOR WALDEMAR FERREIRA

REDADORES:

ALFREDO CECÍLIO LOPES
BEMVINDO AYRES
DIMAS RODRIGUES DE ALMEIDA
EGBERTO LACERDA TELXEIRA
JAYRO FRANCO
JOÃO DA GAMA CERQUEIRA
JOÃO GOMES DA SILVA
JOSÉ FREDERICO MARQUES
JOSÉ GERALDO RODRIGUES ALCKMIN

LAURO MUNIZ BARRETO
MOACYR AMARAL SANTOS
PHILOMENO J. DA COSTA
OSCAR BARRETO FILHO
SYLVIO MARCONDES
VICENTE SABINO JÚNIOR
WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA
YOUNG DA COSTA MANSO

REDATOR SECRETÁRIO:

DIMAS RODRIGUES DE ALMEIDA

Assinatura anual Cr\$ 380,00

Assinaturas: MAX LIMONAD — Editor de Livros de Direito
São Paulo - Rua Quintino Bocaiuva, 191 - 1.º - Tel. 35-7393

SUMÁRIO

DOUTRINA

1. Vendas e Consignações — VICENTE RÁO	11
2. O comerciante ambulante e o Fisco Municipal — WALDEMAR FERREIRA	25
3. A reforma do Código Comercial — OTTO GIL	31
4. Algumas novidades jurídicas sôbre sociedades anônimas — PHILOMENO J. DA COSTA	34
5. Convenção sôbre investimentos no exterior	74
6. Suplemento referente ao Tribunal de Arbitragem	78

JURISPRUDÊNCIA

CAPÍTULO I

DIREITOS E OBRIGAÇÕES PROFISSIONAIS DO COMERCIANTE

I. A mulher e o exercício profissional de corretagem oficial	87
---	----

CAPÍTULO II

SOCIEDADES

I. A posse do gerente do estabelecimento pertencente a sociedade anônima e dos direitos desta	89
II. As sociedades mercantis e os direitos e obrigações dos sócios (<i>Sumário jurisprudencial</i>)	92

§ 1.º

Das sociedades de fato ou irregulares

1. A existência da sociedade independentemente do registro de seu contrato	92
---	----

2. A dissolução de sociedade de fato e os bens imóveis de um dos sócios	93
3. A falta de prova da existência e a impossibilidade de sua dissolução	94
4. A improcedência de ação dissolutória de sociedade inexistente	95
5. A nomeação do liquidante de sociedade irregular ..	96

§ 2.º

Das sociedades em nome coletivo ou com firma

6. A responsabilidade do sócio gerente para com a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato e violação do contrato e da lei	97
---	----

§ 3.º

Das sociedades por quotas de responsabilidade limitada

7. A responsabilidade do sócio gerente perante terceiros e a sociedade pelos atos contra o contrato social e a lei	98
8. A imprestabilidade do aval do sócio gerente de sociedade por quitas em obrigação estranha a esta	100
9. A descabida da exclusão de sócio sem grave motivo que a justifique	101
10. A omissão do contrato social e a incabida de um dos sócios para pleitear a exclusão de outro	103
11. A ineficácia relativamente aos herdeiros do balanço não assinado pelo autor da herança	104
12. A dissolução parcial da sociedade pela exclusão do quotista indesejável	105
13. A irresponsabilidade do quotista por dívida da sociedade	106
14. O cômputo dos haveres do sócio retirante da sociedade	108
15. A dissolução judicial da sociedade e a forma de sua liquidação	110

§ 4.º

Das sociedades de capital e indústria

16. A nomeação de liquidante estranho na divergência entre o sócio capitalista e o sócio de indústria	113
---	-----

§ 5.º

Da sociedade em conta de participação

- | | |
|--|-----|
| 17. A distinção entre o contrato de locação de serviços e a sociedade em conta de participação | 115 |
|--|-----|

§ 6.º

Das sociedades anônimas

- | | |
|---|-----|
| 18. O fóro do domicílio das sociedades anônimas e o das filiais | 122 |
| 19. A partilha proporcional das ações novas do aumento de capital entre os antigos acionistas | 123 |
| 20. A imprescritibilidade quadrienal da ação de venda de comerciante a entidade paraestatal não comerciante, representativa de governo estrangeiro | 131 |

CAPÍTULO III

CONTRATOS E OBRIGAÇÕES

- | | |
|---|-----|
| I. A cessão de crédito ou de contrato e a existência real do crédito ou do contrato | 141 |
| II. Os direitos e obrigações emergentes dos diversos tipos contratuais (<i>Sumário jurisprudencial</i>) | 146 |

Secção I

Da compra e venda

- | | |
|--|-----|
| — A venda de máquina lavadeira de uso doméstico e o termo de garantia | 146 |
| — O conflito de interesses entre o comprador e o vendedor da coisa com reserva de domínio | 154 |
| — A rescisão do contrato pela venda como novo de aparelho elétrico reconicionado | 155 |
| — O prazo prescricional da ação redibitória e a ausência de prazo para experiência, ou garantia da coisa vendida | 156 |

Secção II

Da fiança

- A ineficácia da fiança prestada pelo sócio sem os necessários poderes especiais para o ato 158

Secção III

Da representação e distribuição de mercadorias

- A prova do contrato de representação comercial .. 159

Secção IV

Do seguro

- A interpretação de cláusula da apólice do seguro de fidelidade 160
- A agravação dos riscos da seguradora e a perda do direito ao seguro 164
- A prescrição ânua e a ação da seguradora contra o causador do dano 165

Secção V

A hospedagem hoteleira

- A inconfusão do contrato de hospedagem em hotel com o contrato de locação predial 166

CAPÍTULO IV

TÍTULOS DE CRÉDITO

- I. A ilicitude do preenchimento abusivo da letra de câmbio ou nota promissória em branco 168

Secção I

Letra de câmbio

§ 1.º

Do endósso

- | | |
|--|-----|
| 1. A inoponibilidade de compensação ao endossatário pelo devedor cambial | 189 |
| 2. A prova da simulação do endósso e a integridade do título cambiário | 189 |

§ 2.º

Do aval

- | | |
|---|-----|
| 3. A nulidade do aval dado por sócio contra expressa proibição do contrato social | 191 |
| 4. A ilegitimidade do aval com infringência de proibição do contrato social | 192 |

§ 3.º

Do protesto

- | | |
|---|-----|
| 5. A anulação do protesto de título cambial | 193 |
| 6. A fluência dos juros moratórios de cambiais a contar do protesto | 194 |

§ 4.º

Da ação cambiária

- | | |
|--|-----|
| 7. O direito do credor de agir indistintamente contra todos os quaisquer dos devedores cambiários | 195 |
|--|-----|

§ 5.º

Da prescrição da ação cambial

- | | |
|---|-----|
| 8. A interrupção da prescrição e o caso julgado em relação ao avalista da parte | 196 |
|---|-----|

§ 6.º

Da ação de enriquecimento ilícito

- | | |
|---|-----|
| 9. Os pressupostos especiais da ação e o exame da matéria com os elementos da convicção | 199 |
|---|-----|

Secção II

Da nota promissória

- | | |
|--|-----|
| 1. O preenchimento da nota promissória incompleta | 205 |
| 2. A ineficácia de notas promissórias dolosamente criadas por administrador de banco e em proveito dêste | 207 |

Secção III

Da duplicata

- | | |
|---|-----|
| 1. O apontamento do título por falta de aceite e pagamento antes da entrega da mercadoria e as perdas e danos do protesto | 210 |
|---|-----|

CAPÍTULO V

BANCOS E OPERAÇÕES BANCARIAS

- | | |
|---|-----|
| I. Os atos e contratos bancários e a responsabilidade civil dos bancos e diretores (<i>Sumário jurisprudencial</i>) | 213 |
|---|-----|

§ 1.º

Da responsabilidade civil dos diretores

- | | |
|--|-----|
| 1. O sequestro dos bens dos diretores | 213 |
| 2. A responsabilidade civil do diretor-secretário do estabelecimento bancário falido pelas quantias irregularmente recebidas dos subscritores do aumento do capital social | 218 |

§ 2.º

A responsabilidade do Banco para com o emitente de cheque

- | | |
|---|-----|
| 3. A responsabilidade do sacado perante o emitente pela recusa sem causa justificada de cumprimento da ordem de pagamento | 219 |
|---|-----|

CAPÍTULO VI

PROPRIEDADE COMERCIAL

- I. A locação de prédio próprio para estabelecimento comercial (*Sumário jurisprudencial*) 223

I

Das particularidades do contrato de locação mercantil

1. A denegação injustificada da autorização para transferência da contrato de locação do prédio 223
2. A aplicação da "lei de luvas" a locação de terreno para fim comercial. 225
3. A constituição de sociedade pelos locatários em face do contrato de locação 226
4. A cessão da locação do prédio do estabelecimento comercial ao adquirente dêste 227

§ 1.º

Da ação renovatória do contrato de arrendamento

5. A inaplicabilidade da lei de luvas a internadas ou campos de engorda de gado 228
6. A ausência de contestação e a legitimidade do locador para a propositura da ação renovatória 229
7. A inadmissibilidade da renovação da locação por prazo inferior a cinco anos 231
8. A renovação da locação e a revisão do aluguel .. 232

§ 2.º

Do direito e ação de retomada do prédio destinado a fim comercial

9. O prazo para desocupação de prédio ocupado por firma comercial há mais de dez anos 235
10. A natureza do prazo de propositura da ação renovatória e a renúncia das partes a sua decadência 236
11. A retomada do prédio para sociedade de que o proprietário é parte 239

§ 3.º

Da ação revisional do aluguel

12. Os efeitos da falta de contestação da ação	239
13. O pagamento das custas para interposição do recurso e a apreciação judicial da exceção de retomada do prédio	241

CAPÍTULO VII

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

I. A semelhança nominal de marcas e sua diferença por via de retrato humano	247
II. Os direitos e as obrigações decorrentes do registro da propriedade industrial (<i>Sumário jurisprudencial</i>) ..	253

Secção I

Do nome comercial

1. O conflito entre o título de estabelecimento e a marca de comércio	253
2. A inadmissibilidade da ação cominatória a fim de obstar o uso indevido de nome comercial e marca de comércio	255
3. O reconhecimento judicial do direito de uso exclusivo de título de estabelecimento no município	257

Secção II

Das marcas de comércio e indústria

4. O uso privativo da marca de comércio pelo detentor de seu registro dentro de sua vigência	259
5. O uso de marca indicativa de falsa procedência e o característico do crime de ação pública	260
6. A especialidade da marca de produtos químicos e farmacêuticos	261
7. A imitação de marca por semelhança e a liberação de perdas e danos por ausência de má fé	263

Secção III

Das patentes de invenção

- | | |
|--|-----|
| 8. As diferenças acidentais de forma não excluem a contra-facção | 265 |
| 9. A indenização por contrafacção de patente de invenção | 267 |
| 10. A interpretação restritiva dos privilégios de invenção | 268 |
| 11. A anotação de transferência de patente de invenção a estrangeiro não residente no país | 269 |

§ 1.º

Da concorrência desleal

- | | |
|---|-----|
| 12. O crime de falsa afirmação tendente a gerar confusão sobre as qualidades do produto | 272 |
|---|-----|

§ 2.º

Dos direitos autorais

- | | |
|---|-----|
| 13. As criações de linha original de vestuário feminino, o plágio e seu aproveitamento por terceiros | 273 |
| 14. A ilegitimidade da reprodução de obra não caída no domínio público a pretexto de melhorá-la ou comentá-la, sem permissão do autor | 277 |

CAPÍTULO VIII

CONTRATOS E INSTITUTOS DA NAVEGAÇÃO
E TRANSPORTES MARÍTIMOS E AÉREOS

- | | |
|--|-----|
| I. As obrigações decorrentes do transporte marítimo e aéreo (<i>Sumário jurisprudencial</i>) | 280 |
|--|-----|

§ 1.º

Do abandono

- | | |
|---|-----|
| 1. O conceito do abandono liberatório | 280 |
|---|-----|

§ 2.º

Do transporte

2. O reembolso da seguradora do pago pela indenização de avarias ao dono da carga	283
3. A inoperância da cláusula de não indenizar no conhecimento marítimo	283
4. A expedição de certificado de falta das mercadorias e a prescrição da ação de indenização do extravio .	284
5. A exigência legal da assinatura do conhecimento da carga pelo capitão do navio	285
6. A irresponsabilidade do transportador pelo dano da carga pelo desvio da rota em consequência da exagerada violência da tempestade	298
7. A cláusula da eleição de fôro estrangeiro do conhecimento marítimo	299

§ 3.º

Das avarias

8. A distinção da avaria da falta ou extravio das mercadorias no ato do desembarque	301
---	-----

§ 4.º

Do seguro

9. A cláusula "cais a cais" na apólice do seguro	303
10. A cláusula "todos os riscos" da apólice e sua compreensão	304
11. O dolo do segurado na provocação do sinistro marítimo, sua absolvição criminal e a ação de responsabilidade civil	305

§ 5.º

Da assistência em alto mar

12. A distinção entre assistência e reboque e seus efeitos .	309
--	-----

CAPÍTULO IX

FALENCIAS E CONCORDATAS

I. A inarrecabilidade dos bens do sócio pré-morto na falência da sociedade em nome coletivo continuada com os sobreviventes	311
II. O processo da falência e seus incidentes e recursos (<i>Sumário jurisprudencial</i>)	316

§ 1.º

Os requisitos do pedido falimentar

1. A nulidade da petição inicial desacompanhada da prova do registro do contrato da sociedade requerente da falência	316
2. A falta de qualidade do debenturista para, isoladamente, requerer a falência da companhia emissora .	317
3. O depósito elesivo da falência e seu efeito	321

§ 2.º

Da declaração judicial da falência

4. O critério para a fixação do termo legal da falência ..	323
5. A inadmissibilidade da falência do espólio após um ano da morte do devedor	325
6. O decreto de falência de sociedade por quotas e a responsabilidade do sócio retirante por não arquivamento do contrato de retirada	327

§ 3.º

Da verificação dos créditos

7. A insubsistência da hipoteca dada no termo legal para obtenção de recursos para pagamento de alguns credores em detrimento dos demais	328
8. A necessidade da junção do título de crédito à primeira via da declaração dêste	330
9. A exclusão da multa pecuniária na habilitação do credor	331

§ 4.º

Dos embargos de terceiros

10. A revogação do ato pedida em defesa no processo de embargos à arrecadação de imóvel de venda comprometida 332

§ 5.º

Da revogação de atos praticados pelo devedor antes da falência

11. A ação revocatória de cessão de quotas sociais pelo falido 333

§ 6.º

Da realização do ativo

12. A inadmissibilidade da venda dos bens da massa antes de iniciado o período da liquidação 334

§ 7.º

Do síndico

13. A obrigação do síndico de comunicar à Recebedoria do Tesouro o decreto da falência 335

§ 8.º

Da concordata preventiva

14. A justificação do pedido pela impossibilidade de satisfazer compromissos, ainda que não vencidos .. 336
15. A insuspensibilidade da ação contra o avalista por efeito da propositura de concordata preventiva pelo emitente da nota promissória avalizada 338
16. As reclamações trabalhistas em face da concordata da empresa empregadora 339
17. O impedimento de concordata preventiva ao comerciante com dívidas líquidas há mais de trinta dias, embora sem protesto 341

§ 9.º

Da extinção das obrigações

18. O termo inicial do prazo para a extinção das obrigações do falido 345

§ 10

Dos recursos

19. Os prazos de interposição de recursos e seu regime processual 348
20. O agravo de instrumento é o recurso da sentença de indeferimento de pedido de concordata e decreto de falência 348

§ 11

Dos crimes falimentares

21. A validade do laudo firmado por um só perito .. 349
22. A prescrição da punibilidade do crime de falência . 350
23. O termo inicial do prazo da prescrição dos crimes falimentares 353

CAPÍTULO X

IMPOSTOS E TAXAS

- I. A ilegitimidade da incidência do imposto de vendas e consignações sobre o "quantum" do imposto de consumo 356

CRÔNICA DA VIDA JURÍDICA

- O Instituto de Coimbra homenageia o Professor Waldemar Ferreira 390

DOCUMENTÁRIO LEGISLATIVO

- I. A restauração dos direitos de propriedade industrial e direitos autorais dos alemães atingidos pela guerra — Decreto n.º 43.956 — de 3-7-1958 401

II.	O fundo portuário nacional e a taxa de melhoramentos dos portos. — Lei n.º 3.421 — de 10-7-1958	406
III.	A comissão executiva do sisal. — Lei n.º 3.428 — de 15-7-1958	418
IV.	A aposentadoria aos segurados dos institutos de aposentadoria e pensões. — Decreto n.º 44.172 — de 26-7-1958	421
V.	O sigilo das operações bancárias. — Projeto n.º 410 — de 1959	423
VI.	O projeto de lei supressora das ações ao portador	448
VII.	A portaria n.º 309, de 30 de novembro de 1959, e as sociedades de crédito, financiamento e investimentos	458

CRÔNICA DA VIDA JURÍDICA

O INSTITUTO DE COIMBRA HOMENAGEIA O PROFESSOR WALDEMAR FERREIRA

Em sessão realizada aos 26 de novembro de 1959, na Casa de Portugal, sob a presidência do Professor Dr. ALVARO SOARES BRANDÃO, Vice-Consul de Portugal, por delegação do Professor Dr. DIOGO PACHECO DE AMORIM, Presidente do Instituto de Coimbra, com a presença de vários de seus membros residente nesta Capital, aquela prestigiosa instituição cultural portuguesa homenageou o Dr. ALTINO ARANTES, ex-presidente da Academia Paulista de Letras, e os Drs. WALDEMAR FERREIRA e ERNESTO DE SOUZA CAMPOS, Professores Eméritos da Universidade de São Paulo.

Naquela solenidade, o Professor WALDEMAR FERREIRA foi saudado pelo Dr. AURELIANO, membro do Instituto de Coimbra e da Academia Paulista de Letras, que produziu o discurso que segue.

ORAÇÃO DO DR. AURELIANO LEITE

Obedeço, Sr. Professor WALDEMAR FERREIRA, com indifereçável alegria à designação provinda do preclaro confrade Sr. SOARES BRANDÃO, neste ato, legítimo delegado do Instituto de Coimbra, a fim de receber V. Exa. no quadro da alta categoria de seus membros honorários, para o qual acaba de ser escolhido juntamente com os nobilíssimos patrícios Senhores ALTINO ARANTES e ERNESTO DE SOUZA CAMPOS.

Admito como único motivo para a minha designação, membro que sou de categoria abaixo naquela veneranda e prestigiosa associação, o conhecimento notório de antigos e ininterruptos afeto e convivência que nos unem, mutuamente.

Todavia, por maior que seja êsse conhecimento, penso não atingir o fundo da realidade. A realidade — é preciso coragem para dizê-lo, leva-nos, Sr. Professor WALDEMAR FERREIRA, à era longínqua do ano de Cristo de 1902! 1902! Mais de meio século! Poucos já em tórno de nós ambos, vivos, firmes e eretos,

dos que começaram a viver conosco esse tempo saudoso, ali, na cidadezinha de Jacareí, à beira do Paraíba, de águas mansas e impolutas: HENRIQUE BAYMA, ANTONIO DE ALMEIDA PRADO, CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS, ADALBERTO LEME, FRANCISCO PORTO, PLÍNIO DE QUEIROZ. Penso que esgotei a exígua lista. Pedaco dramático de minha trabalhosa adolescência, nem por isso o considero menos feliz...

Recebíamos as primeiras luzes da instrução secundária em estabelecimento modelar, entre os primeiros daquela época de melhores esperanças no futuro da humanidade, estabelecimento dirigido por inesquecível educador dos princípios do século — LAMARTINE DELAMARE NOGUEIRA DA GAMA, mineiro que valoriza o animal racional, de virtudes claras, o qual procurou servir São Paulo com dedicação apostolar.

V. Exa., naquele colégio, apesar de o mais franzino fisicamente de nós todos, já se distinguia no aproveitamento pela dedicação às aulas e, como consequência, era dos mais estimados entre os contemporâneos.

Com pronunciado pendor literário, pois V. Exa. já compunha ficções aproveitáveis e traçava crônicas judiciosas, víamos na sua pessoa um futuro grande escritor ou um futuro grande jornalista. Mesmo depois de matriculado em nossa tradicional Faculdade de Direito, aonde de novo vim encontrá-lo em série mais alta, a despeito de ótimo aluno, quer dizer, dedicado em extremo às disciplinas jurídicas de seus programas, os fados continuavam a enxergar em V. Exa. nunca um jurista, mas um homem de letras, no sentido que a êle se dá comumente, tal a sua assiduidade na colaboração de todos os jornais e revistas acadêmicas do tempo. Sem falar nas palestras ao gosto acadêmico, sob temas puramente literários, por influência de OLAVO BILAC, COELHO NETO, JOÃO DO RIO, AMADEU AMARAL e outros que, pela época, se notabilizaram nesse gênero. Estou a me lembrar entre as demais, da que teve por tema "A Valsa", coroada de sucesso em nosso meio social.

Enganaram-se, porventura, os fados?

Não, acertaram em cheio no alvo. Mas o exato é que V. Exa. fazendo-se famoso advogado, excelente Professor de Direito e acadado publicista dessa disciplina, que alcançaria agora a consagração do prêmio Nobel brasileiro, uma vez por outra, conseguiu romper as divisas daquele mundo e veio refrigerar-se da insensibilidade científica no convívio das letras historiográficas e até das letras floridas, aonde, desta vez, foi V. Exa. que me encontrou, verdade que entre os mediocres da carreira.

Nas letras historiográficas V. Exa. brilhou com o volume "Congregação da Faculdade de Direito na centuária de 1827 a 1927",

editado em 1928. Embora V. Exa. considere êsse trabalho simples compilação colhida às obras dos conspícuos cronistas da Faculdade de Direito, JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA NOGUEIRA e SPENCER VAMPRE, e das notas de JULIO DE BARROS, que, numa invejável pertinácia, começou como bedel humilde das Arcadas e acabou por elas mesmo bom bacharel — aquêlê trabalho constitui um paradigma de síntese e critério de julgamento, jamais levando para as suas páginas as prevenções e antipatias pessoais do biógrafo. E êle humanamente as guardava e a elas dera expansão em lugar próprio, nunca em volume daquela ordem, mas em crônicas ligeiras, momentâneas, que o autor supõe que não ficam, passam depressa da memória dos presentes sem chegarem aos pósteros...

Mas, ai! de quem assim julguel Pois nem sempre êsses escritos despreziosos passam, alguns ficam. Veja-se aquêlê no qual V. Exa. caricatura o sizudo professor de Direito Civil que lhe ofereceu um prêmio às avessas, bombeando-o, injusta e escandalosamente, no terceiro ano do curso. Já reli essas linhas reproduzidas por mais de uma vez. Para se avaliar de sua fôrça de expressão literária, basta êste trecho, trasladado, há mais de um quarto de século, para o meu volume, "Retratos a Pena", 1.^a série:

"Sua vida era a mesma de cinquenta anos antes. Mesmíssima a sua cara, os seus costumes, o seu caminhar para a Academia. Corpo e alma juntaram-se numa anquilose longuíssima. Preso em tal espartilho, estanhou-se-lhe o espírito, obsecando-se. Transformou-se numa múmia animada. Desta sorte, enrijou-se-lhe o caráter. Benevolência, bondade, generosidade, foram atributos exóticos que nêle não encontram guarida. Acrescente-se a falta de energia, de altivez, de confiança em si mesmo, e ver-se-á para logo, que comicas eram as aulas de direito civil no Ninho das Águias".

Correndo-se a bibliografia de V. Exa. desde os anos de 1919 e 1927, encontram-se reputados volumes de Jurisprudência, tais como "Manual do Comerciante", "Estudos de Direito Comercial", prefaciado pelo eminente CARVALHO DE MENDONÇA, "Sociedade por Quotas", "Curso de Direito Comercial", aos quais, adiante-se, viriam crescer inúmeras outras obras publicadas, duas dezenas, ou mais talvez, como "Instituições de Direito Comercial", "Tratado das Debênturas", "Tratado das Sociedades Mercantís", coroadas com a "História do Direito Brasileiro".

Todavia, embora nunca deixe de lançar novos livros e seja assim autor de infinidade, encara a sua sina com certa melancolia. No prefácio do "Compêndio de Sociedades Mercantís", diz "Todos os livros têm a sua época. Preencham ou não os intuitos dos que os escreveram. Alcançam inúmeros, largos períodos de nomeada.

Mas passam. Passam com os homens. Passam com as idéias. Passam com o tempo”.

Nisto, sou diferente, sou um tanto otimista. Os livros, claro que os privilegiados, atingem duração maior que outras produções do homem. Chegam a superar no tempo tôdas as suas criações — cidades, monumentos e outras obras de arte.

Mas êsse sizudo comercialista que V. Exa., não querendo aparecer com novas produções rigorosamente literárias, não se transviara em definitivo de suas atividades. Por isso, consente que a linda e pomposa revista “Ariel”, a qual se publicou em São Paulo, de 1923 a 1928, sob a direção do saudoso escritor luso JOÃO CÂMARA (não se confundir com D. JOÃO DA CÂMARA) e financiada pela firma Campassi & Camin — consente que a linda e pomposa revista reproduza, com ilustração de CAPELLI, a palestra “O amor de estudante”, pronunciada em 1908, na cidade de Amparo.

Encontramo-nos de novo nas colunas dêsse hebdomanário, pois também eu nêle escrevi umas moxifinadas, à maneira de novelas.

Mostram-se ali de corpo inteiro as qualidades do egresso do beletismo para a ciência arida do Direito. Beletismo à moda do tempo em palestra recheiada de poesias românticas, culminando com as do vate da Faculdade de Direito — ALVARES DE AZEVEDO, que se declarando — poeta e vagabundo, se oferece à moça que lhe queira a mão para um encontro na Sé:

“Ora, se por aí alguma bela,
Bem doirada e amante da preguiça
Quiser a nêvea mão unir à minha,
Há de achar-me na Sé, domingo, à missa...”

V. Exa. chega a reproduzir nessa movimentada palestra, para mostrar a quanto atingia o amor do estudante, aquêle macabro episódio ressuscitado por cronista, hoje esquecido, o Dr. PIRES DE ALMEIDA, autor do ensaio “A Escola Byroniana no Brasil”. Colocou-o V. Exa. com a pompa de seu estilo. Vou resumir-lo.

“Na Paulicéa heróica, lá se vão muitos anos, existia um israelita, de nome JACOB, estabelecido com restaurante, no Pátio do Colégio, hoje largo do Palácio, e frequentado pelos estudantes, não tanto pelo renome e bondade de sua cozinha, mas pela beleza de sua filha Judith”.

“Os estudantes todos lhe faziam a côrte. Entre êles se distinguia, no entanto, um belo rapaz de dezoito anos, filho de um fazendeiro no Rio de Janeiro. Apaixonou-se sêriamente por ela. Ela lhe correspondia a tôdas as provas de estima. Pediu-a o moço em casamento. O velho Jacob, a pretexto de falta do consenti-

mento paterno, reconhecendo-lhe embora boa intenção, tardava o sim... Avisada dos acontecimentos, a família exigiu a retirada imediata do moço para o Rio. Ele partiu. Judith, a meiga judia, tornou-se triste. O sorriso atraente, que lhe bailava nos lábios, desaparecera. Minava-a uma saudade infinda. Adoeceu.

O hoteleiro, todavia, tentava dissuadi-la dessa paixão. Quis forçá-la a casar com Euphrain, seu caixeiro e sobrinho. Ela resistia. Mas foi tanta a insistência, que, teve de casar com Euphrain, segundo os ritos do Talmude.

A partir dêsse dia, a moça infeliz começou a definhar. E, justamente no dia em que o moço regressava do Rio, destruindo preconceitos de família e trazendo a exigida licença paterna, vitimava-a a tísica galopante...

Desabrochava, nesse tempo, em São Paulo, a poesia do poeta inglês Lord Byron.

Pois bem: promoviam os moços byronianos, duma feita, no cemitério da Consolação,¹ à meia noite, um festim macabro, em que se recitavam poesias de Schiller, Byron, Goethe, Musset e Shakespeare, e se tomava conhaque em taças de crâneos e pedaços de tíbias, dirigindo apodos à lua. De repente, um dos convivas teve uma idéia: fazerem o enterro da Rainha dos Mortos. Entraram na casa de uma mulher transviada e envolvendo-a, à força em lençóis, deitaram-n'a num caixão(e partiram para o cemitério, em procissão... E a multidão de loucos, recitando, cantando, blasfemando, caminhava pelas áleas dos ciprestes pensativos. Ao atravessarem a quadra dos israelitas, chamou-lhes atenção um túmulo. Pararam. Não tinha uma cruz, uma saudade sequer. Esta inscrição sòmente: Judith — 20 anos. Nem uma palavra mais. Ao lê-la, entreolharam-se os rapazes. E diante dos colegas atônitos, mas respeitosos, o moço desceu até as urnas, e, suspendendo aos ombros o esquite, o repousou no revestimento da sepultura. Com um soco quebrou o vidro, rasgando o véu que envolvia o cadáver, pregado nas quatro extremidades por verdadeiras rosas de Jericó".

O resto dêsse macabro e doloroso espetáculo advinha-se...

Aí ficou, no resumo dessa forte página, a prova de que V. Exa., Sr. Prof. WALDEMAR FERREIRA, poderia ter sido um autêntico homem de letras, se valesse a vontade pessoal e não fôsse arrastado por forças externas e internas contra as quais não adiantaria rebelar-se. Pobre de quem supõe que a vontade própria nos conduz!

Mas as nossas longas vidas, apesar de que a minha decorresse quase sempre na penumbra de plano mais baixo e a sua nunca dei-

1. Esse cemitério só foi aberto em 1858.

xasse de brilhar nas alturas, oferecem realmente, como se vem percebendo, muita coisa de comum.

No mais, além do que já se viu, estive a seu lado, assim na advocacia, como na política e nas revoluções, em que nos batemos, chegando a lutar pelas armas, pensando num Brasil melhor.

Na advocatura, onde por sinal, ao contrário de V. Exa., não cheguei a consolidar a minha banca senão após tomar-lhe a frente um filho dileto e capaz, assinámos ambos a ata de fundação do segundo Instituto dos Advogados de São Paulo, em 1916, que tanto contribuiu para elevar o nome da nobre classe nem sempre vista com olhos amigos. Muitos anos depois, assentámo-nos, contemporaneamente eleitos pela secção paulista, no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Na política, madrugámos, cometendo ambos, muito moços ainda, o mesmo pecadilho, apoiando a candidatura presidencial do Marechal Hermes da Fonseca contra a da "Águia de Haia". A diferença estava em que não se me ofereceu nunca oportunidade para a penitência e a sua, originalíssima, não tardou. Casado invejavelmente com distinta dama, a Senhora Wanda Ferreira, cujo nome pronuncio com o mais fundo respeito, o ilustre casal deu a todos os inúmeros filhos prenomes, começando pela letra dos dois progenitores — "W". Só abriu exceção a êsse delicado propósito registrando o primeiro descendente varão como "Ruy", hoje, o ilustre Dr. Ruy Martins Ferreira.

Depois, mesmo retirado temporariamente da vida pública, não fui estranho às campanhas cívicas em prol de Luís Pereira Barreto, da Liga Nacionalista, do voto secreto e tantas outras das quais foi V. Exa. dos orientadores mais combativos e destemerosos.

Mais adiante, fundou-se o Partido Democrático e seguiu-se-lhe a Revolução de 1930. Sempre a seu lado quem o saúda. Não lhe faltou, de par com a resistência física e moral para os transe de todo o dia, tirada apoloal que feriu mais que acerado punhal. Quando São Paulo foi traído, dizem por obra do "tenentismo" dominante mas incapaz, V. Exa. castigou-o aplicando-lhe aquela fábula oriental, colhida talvez em nosso Malba Tahã, dos eunucos que furtaram uma odalisca do harem de certo rajá e acabaram sem saber o que dela fazer...

No exílio, no generoso e querido Portugal, nunca nos apartámos sempre, ao lado dos veneráveis Pedro de Toledo, Paulo de Moraes Barros, Altino Arantes, Artur Bernardes, Isidoro Dias Lopes, Julio Prestes, Julio Mesquita Filho e outros eminentes brasileiros.

Todos fomos distinguidos pela hospitalidade lusa, que nos proporcionou conhecer até o âmago o seu grande país, a sua adiantada cultura, a sua família patriarcal, as suas igrejas maravilhosas, as suas instituições morais e intelectuais, em que sobressaem as suas duas famosas universidades, sem falar no velho e comovente Portugal de que o Brasil proveio. Quê de fundas emoções, como os nossos feitos se abraçaram naquela comemoração de lusos e brasileiros, em torno das cinzas de Pedro Alvares Cabral, no dia 3 de maio de 1933, na igreja gótica de Nossa Senhora da Graça, na vetusta Santarém! Estou daqui, a ouvir, numa vista d'olhos para o passado, as luminosas orações ali pronunciadas por ALTINO ARANTES, PERCIVAL DE OLIVEIRA, e outros.

Numa das duas universidades, agora pouco referidas, na de Lisboa, V. Exa. foi convidado a reger um curso que marcou época, inaugurado na magnífica Reitoria, no amplo salão nobre do Campo dos Mártires, presidido pelo chanceler CAEIRO DA MATA e a que estavam presentes, além dos estudantes, todos os altos coturnos das ciências, da literatura, do jornalismo, da sociedade e não sei do que mais. "Diretrizes do Direito Comercial Brasileiro" chamou-se êsse curso, de que se originou excelente volume do mesmo nome.

Retornados à Pátria, foi V. Exa. sob a inspiração do intemerato e intemorato democrata ARMANDO DE SALES OLIVEIRA, um dos organizadores do Partido Constitucionalista, a que também pertenci. Entre aquêles que essa facção mandou à Câmara Federal, figurávamos nós dois, V. Exa. desde logo na posição de líder da bancada. Ali, depois de três anos de lutas parlamentares na defesa da ordem, da lei, constantemente ameaçada pelo próprio govêrno, vimos trancado pela fôrça militar o Palácio Tiradentes, e nós e mais alguns denodados chefes e companheiros, como ARMANDO DE SALES, OTAVIO MANGABEIRA, merecemos a prisão...

A seguir, o regime inadequado, com o seu cortejo de horrores, mais exílio para outros paladinos da liberdade, perseguições para nós, sofridas durante quase sete anos, prisões em cárceres, processos e julgamentos perante o Tribunal de Segurança... Para coroar, V. Exa. chegou a perder a cátedra que lhe custara longos e profundos estudos.

Finalmente, após a queda do regime detestado, a formação da União Democrática Nacional, em São Paulo, a sua chefia relevante dessa comunhão política, a que eu obedeci de pura consciência, procurando servir e defender os postulados da bandeira desfraldada.

Não faz nem um lustro que, por ocasião do quarto centenário de São Paulo, se nos cometeu a realização do II Colóquio de Estudos Luso-Brasileiros, sob os auspícios da Universidade de São Paulo e em colaboração com outros paulistas ilustres, como ERNESTO LEME, JOSÉ SOARES DE MELO, PERCIVAL DE OLIVEIRA, J. F. DE ALMEIDA PRADO, SOUZA LIMA e SOARES AMORA. Tocou afinal a V. Exa. a presidência dêsse certame, em substituição a ERNESTO LEME, convidado para representar o Brasil na O.N.U. Fui um dos colaboradores de V. Exa., encarregado de uma das seções por que se dividiram aquêles estudos.

Agora, atendendo à fecunda inteligência de V. Exa. e, por que não dizer? — a sua amizade tantas vèzes comprovada para com Portugal, o venerando e prestigioso Instituto de Coimbra, concedelhe o título de seu membro honorário. Veio V. Exa. encontrar-me, a despeito de em categoria menos eminente. Não será quiçá pela última vez!

Depois dêsse longo rosário de evocações do passado de duas existências que marcharam por assim dizer paralelamente, mais que isso, juntas, comungando os mesmos ideais, desde a mais longínqua adolescência, até à velhice, que para nós se tem mostrado generosa — depois de tudo isso, veja V. Exa., pois bem visível se oferece, do motivo que levou o preclaro confrade Sr. SOARES BRANDÃO a me designar para recebê-lo, nesta grata solenidade — somos dois senectos e inseparáveis companheiros.

Sr. Professor WALDEMAR FERREIRA, o Instituto de Coimbra honra-se e regosija-se com a entrada de V. Exa. para o seu seio nobilíssimo, na alta categoria de seu membro honorário”.

ORAÇÃO DO PROFESSOR WALDEMAR FERREIRA

Coube ao Professor WALDEMAR FERREIRA agradecer, em nome dos homenageados, aos discursos com que foram saudados, pronunciando as palavras que se seguem:

“Não creio, em verdade o digo, que possa medir a intensidade de minha emoção, neste ato, revestido de solenidade invulgar.

E ela promana de triplíce confluência de circunstâncias, que não ousou dissimular.

Se não me bastasse receber a insignia, com que espontaneamente me agracia o Instituto de Coimbra, órgão cultural de renome internacional, consolidado por tradição centenária, que lhe avulta o prestígio — acresce que a munificência, que assaz me enaltece, ao

mesmo passo e em idênticas condições se confere a dois patricios eminentísimos, igualados na minha estima e na minha admiração, por virtudes humanas, que são do melhor quilate, e atributos cívicos e intelectuais, que os impuseram à consideração pública, apri-morados por serviços ao longo de vidas, por mercê de Deus longas e felizes, prestados à coletividade nacional — os Drs. ALTINO ARANTES e ERNESTO DE SOUZA CAMPOS.

Há nos adágios populares sabedoria, que agora compreendo em sua inteira plenitude, quando um dêles me brota à memoria: dize com quem andas e mostrarás quem és. Proclamo bem alto que me envaideço da companhia; mas dela retiro, para gaudio meu, a pequena parcela de benemerência do galardão com que somos contemplados.

Mas ainda há mais na instância dêsse companheirismo, qual a incumbência de exprimir, como o meu, o agradecimento dos dois parceiros da mesma gratidão.

Se bem, e condignamente, se lhes ajustará aos bustos o colar com a medalha elíptica coimbrã pendente, não se dará o mesmo com o que imerecidamente por mim, me cairá ao colo.

Tiveram êles realçados os méritos justificativos do título a cada um conferido nas orações proferidas pelos confrades eminentes que os saudaram; e exulto com os conceitos e os louvores de que foram alvo.

Não porém com os que, a meu propósito, foram aduzidos pelo confrade AURELIANO LEITE, ao desvendar passagens de minha vida, que eu mesmo já havia olvidado, e elogios que só justifico pela amizade fraternal que nos uniu em bancos ginasianos, nos primeiros dias dêste século, e até hoje subsiste, para nosso reciproco contentamento.

Convieram as Altas Partes Contratantes, tendo em vista reafirmar e consolidar a perfeita amizade que existe entre os dois povos irmãos, que, de futuro, se consultarão sempre sôbre os problemas internacionais de seu manifesto interesse comum.

Foi aquêle, como de seus outros articulados resulta, documento de natureza política, a que faltou, no entanto, qualquer coisa de imaterial e afetivo, sem a qual a Comunidade Luso-Brasileira no mundo não é infelizmente, mais do que expressão, ainda não concretizada e infiltrada na alma, mais do que em orações públicas, de portugueses e de brasileiros irmanados na identidade do espírito e de suas instituições políticas.

Comprometeram-se as Altas Partes Contratantes a estudar, sempre que oportuno e necessário, os meios de desenvolver o progres-

so, a harmonia e o prestígio da Comunidade Luso-Brasileira; mas pouco se há realizado nesse sentido.

Enquanto isso, em outra esfera se tem buscado suprir a deficiência da atuação política, do que bem se compenetrou o Instituto de Coimbra, transplantando-se, ainda que simbolicamente, para este planalto de São Paulo de Piratininga, em que o padre MANOEL DA NOBREGA, com o seu pelotão de apóstolos, assentou as bases de uma civilização assegurada pelo gênio da raça, de que somos os continuadores.

Há, sem dúvida, que prosseguir na realização da obra, que o destino nos reservou; e insta que esforços se não esmoreçam para que a Comunidade Luso-Brasileira venha a se converter em realidade, até que se alargue em comunidade maior, qual seja a de todos os povos do mundo latino.

Eis como se há de interpretar esta solenidade, na qual, nós, os que neste momento somos os beneficiários dela, nos permitimos saudar, exprimindo-lhe a sinceridade de nosso agradecimento — na pessoa do presidente desta sessão solene, a quem rendemos nossa homenagem — a sua Excelência o Senhor Professor Doutor DIOGO PACHECO DE AMORIM e ao Instituto de Coimbra, que o tem como Magnífico Presidente.

No paralelismo de nossas jornadas, registro este encontro, que me é tão grato, por nos acharmos reunidos no salão nobre do colégio de cientistas, historiadores e homens de letras que tem seu assento às margens do Mondego, em terras de Portugal; e que, por transmutação de figuras e de cenário, ora se instala e funciona, ainda que fugazmente, às margens do Tietê, em terras do Brasil, mas, ainda aqui, nesta boa e acolhedora Casa de Portugal.

Por paradoxo histórico, se, politicamente, nos separamos de Portugal, dêle nos emancipamos, como os filhos se emancipam dos pais, passando a criar suas casas e seus lares: ainda quando mais independentes e altivos estes se apresentem, nêles os ancestrais se acham presentes, quando não de corpo, por imagens refundidas pela recordação consoladora, que o tempo não consome.

Quanto mais brasileiros somos, nem por isso deixamos de nos sentir voltados para as fontes de nossa vida nacional, sem malquerenças, que denunciariam pequenices afetivas, antes com o júbilo, que exprime a satisfação íntima de nossa progênie, que é ilustre e digna como a que mais o pudesse ser.

Sob o influxo desse sentimento é que recebemos, mui gratos e desvanecidos, a deliberação pela qual o Instituto de Coimbra nos acolhe em seu grêmio, em sessão solene, pela primeira vez realizada fora de sua sede.

É transcendente o significado deste fato, verdadeiramente auspicioso.

Não há muitos anos se entregaram as chancelarias diplomáticas de Lisboa e do Rio de Janeiro a conversações que se ultimaram com a assinatura, aos 16 de novembro de 1953, dum Tratado de Amizade e Cultura entre Portugal e o Brasil.

Consagraram, em solene instrumento público, os princípios que norteariam a Comunidade Luso-Brasileira no mundo, mercê das afinidades espirituais, morais, étnicas e linguísticas que, após três séculos de história comum, continuam a ligar a Nação Brasileira à Portuguesa, de que resulta situação especialíssima para os interesses recíprocos dos dois povos”.